

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS – APEOP, entidade sem fins lucrativos com sede à Rua Avanhandava, 126, São Paulo, capital, dentro de seus objetivos estatutários de propugnar pelos legítimos interesses e direitos de suas associadas, de colaborar com a Administração na realização de políticas públicas e no aperfeiçoamento das contratações administrativas, especialmente no regime de concessão, e de contribuir com o desenvolvimento do país e do Estado de São Paulo, vem perante Vossa Excelência apresentar sugestões às minutas de edital e de contrato objeto da Consulta Pública nº 04/2016, nos seguintes termos:

A atual crise econômica pela qual atravessa o país afetou significativamente a capacidade de investimento das empresas privadas, especialmente daquelas que atuam no setor público, em razão da grande retração dos investimentos estatais.

Se o Estado, em condições normais da econômica, já tem o dever de incentivar e fomentar o desenvolvimento de atividades econômicas, tal dever é ainda maior diante da atual crise – com crescimento negativo do PIB –, especialmente quando tais atividades estejam diretamente ligadas à atuação estatal (concessão de serviço público).

Nesse quadro, a divisão da concessão em lotes atende simultaneamente a dois objetivos: disseminação dos benefícios decorrentes da concessão entre mais empresas; ampliação da competição na disputa pelos lotes, o que viabilizará que as concessões sejam outorgadas em condições mais vantajosas para o Poder Público.

As minutas de edital e de contratos submetidas a consulta pública, contudo, contemplam a concessão de 747 km de rodovias, o que naturalmente faz com que poucas e grandes empresas possam participar da licitação, seja pelas exigências de habilitação (proporcionais ao vulto da concessão), seja pelos grandes investimentos necessários.

Daí porque se revela fundamental a divisão da concessão em 2 (dois) lotes de aproximadamente 350 km cada um.

Para atender esses objetivos, a APEOP propõe a divisão da concessão nos seguintes lotes:

Estrutura das Novas Concessões

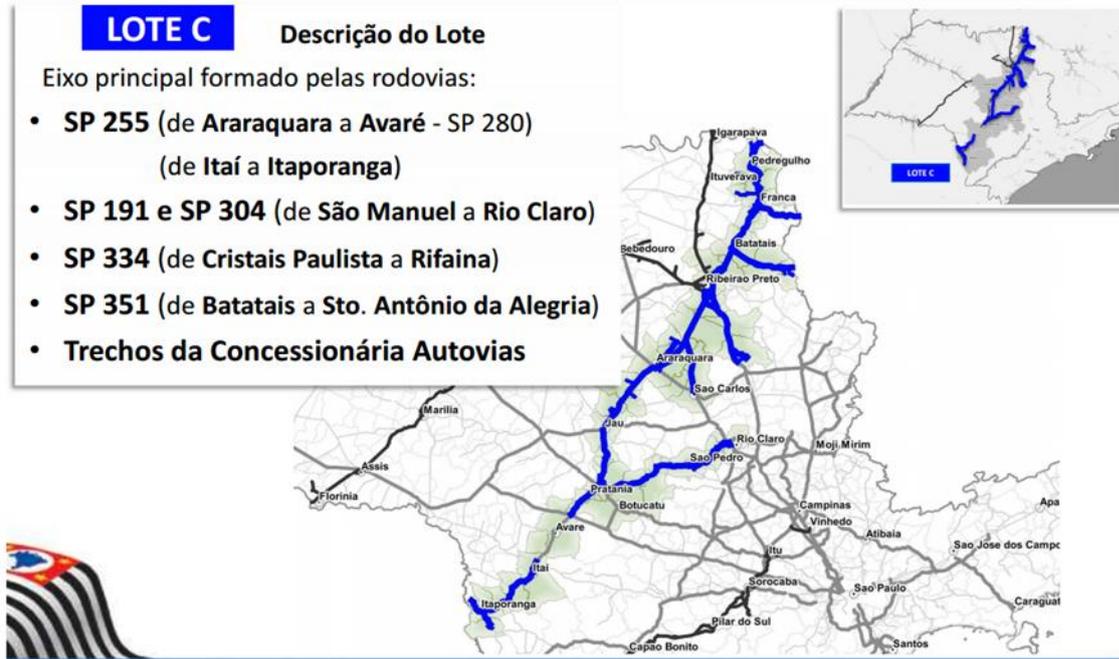
Características Gerais dos Lotes

LOTE C

Descrição do Lote

Eixo principal formado pelas rodovias:

- **SP 255** (de Araraquara a Avaré - SP 280)
(de Itaí a Itaporanga)
- **SP 191 e SP 304** (de São Manuel a Rio Claro)
- **SP 334** (de Cristais Paulista a Rifaina)
- **SP 351** (de Batatais a Sto. Antônio da Alegria)
- **Trechos da Concessionária Autovias**



Estrutura das Novas Concessões

Características Gerais dos Lotes

LOTE C**Principais Investimentos Iniciais**

- SP 191: Duplicação de **14 km** de São Pedro a Charqueada
- SP 255: Duplicações: **115 km** (nas regiões de Araraquara e Jaú, mais **9 km** em Itai)
- SP 318: Duplicação de **31 km** (entre a SP 255 e São Carlos)



De outra parte, as minutas de edital e de contrato contemplam que se sagrará vencedora da disputa a licitante que oferecer o maior preço pela outorga, que deverá ser pago logo no início da concessão.

No atual necessário nacional, de grande dificuldade de acesso a financiamentos junto a bancos privados ou públicos e de juros elevados, a regra mais uma vez restringe a competição e onera a concessão, por dois motivos: pela própria restrição da competição; pela necessidade de remuneração do capital investido no preço da outorga.

A definição de que o preço da outorga seja pago ao longo da concessão, em parcelas anuais, permitirá a adoção de condições econômicas mais vantajosas para os usuários, pela diminuição dos investimentos iniciais, e ampliará a competição pelos lotes.

Outra alternativa, ainda mais vantajosa, é a eliminação do preço de outorga, para que venham a se sagrar vencedoras dos lotes (se acolhida a proposta de divisão da concessão) aquelas que agregarem às respectivas concessões a maior quantidade de segmentos de vias de acesso para manutenção e conservação.

Um elemento de insegurança e instabilidade da concessão é o fato de que a atual concessionária de parte da malha rodoviária a ser concedida move ações judiciais contra o Poder Concedente para discutir direitos decorrentes contrato em curso. A situação, além de trazer incerteza quanto ao momento da transferência da malha explorada pela atual concessionária, pode propiciar vantagens para esta na disputa, já que ela tem controle sobre as pendências e seus pleitos.

Para eliminar a incerteza na contratação e a vantagem da atual concessionária, é imprescindível que o edital e o contrato contemplem regra objetiva para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão em caso de atraso na entrega da malha rodoviária explorada pela atual concessionária.

Propõe-se que o reequilíbrio seja promovido em função de um valor diário a ser agregado ao fluxo de caixa por dia de atraso, o qual poderá ser pago, na dependência da previsão em edital e contrato, por meio de ajuste tarifário ou mediante aporte na concessão pelo Poder Concedente.

Finalmente, o valor de patrimônio líquido exigido para fins de habilitação e a previsão de multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciada pelo percentual de sua participação no consórcio representam séria restrição à participação no certame. Por essa regra, todas as consorciadas deverão ter patrimônio líquido da ordem de R\$ 1,25 bilhão ou pelo menos uma delas deverá

ter patrimônio muitíssimo superior a esse valor. Significa dizer: a concessão estará restrita necessariamente a empresas de grande porte.

A medida adequada para viabilizar a participação de empresas de médio porte, com ampliação da competição e dos benefícios da concessão, é que, para fins de habilitação, seja promovida a soma simples do patrimônio de cada consorciada, sem prejuízo do acréscimo, para atendimento pelo consórcio, de 30% do patrimônio líquido exigido para licitantes que participem isoladamente.

Na expectativa de que as presentes sugestões sejam acolhidas para aperfeiçoamento da concessão submetida a consulta pública e renovando os protestos de respeito e consideração, atenciosamente,

Luciano Amadio Filho

Presidente da APEOP

São Paulo, 27 de setembro de 2016